PORTARIA Nº 150/2025-SESMA/GAB

"Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contratos referente a Contratação de empresa (s) especializadas (s) para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos saúde mental e de urgência/emergência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA/FMS, **referente a Adesão N° 008/2025.**

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Mauricio Miranda do Nascimento, no uso de suas atribuições.
Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato oriundo **da Adesão N° 008/2025**, **refere-se à** Contratação de empresa (s) especializadas (s) para o fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos saúde mental e de urgência/emergência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA/FMS.

I - Fiscal de Contratos - Titular: MARCELA LETICIA DOS REIS ZANELA - CPF: 947.075.532-49;

II - Fiscal de Contratos - Suplente: ROMULO DE CASTRO BARBOSA - CPF: 007.095.562-09;

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;

II- Verificar a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos itens contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 11 de março de 2025.

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO:80139140204

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 011/2025